PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.217/91

UTILIDADE PÚBLICA

Associação dos Detetives Profissionais de Juazeiro - ADPJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida a utilidade pública da Associação dos Detetives Profissionais de Juazeiro - ADPJ.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO ; Estado da Bahia, em 04 de maio de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município